



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020 TP Nº 008/2020**

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO “LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE 01 SALA DE ALVENARIA NA LOCALIDADE DE PACU”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA PROJETER EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado **O MUNICÍPIO DE VISEU/PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede à Av. Justo Chermont, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, portador do C.P.F. nº 604.348.562-15 e do RG nº. 2865057 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.506.432.0001/49, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 2050, Bairro: Jurunas, Cidade: Belém/PA, doravante denominado CONTRATADO, através de seu representante legal, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020 QUE TEM COMO OBJETO “LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE 01 SALA DE ALVENARIA NA LOCALIDADE DE PACU”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 57, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo para execução dos serviços 180 (Cento e Oitenta) dias, isto é, de 18 de fevereiro de 2021 a 17 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Esta prorrogação está justificada pela empresa, pelas necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Viseu e tem o aval do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, conforme parecer por ele emitido, anexo aos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA**

5.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para alteração de prazo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 11 de fevereiro de 2021.

---

**ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal de Viseu/PA  
Contratante

---

**PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_